



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.182, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
450,00, e dá outras providências.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor
de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte classificação orçamentária:

07	SMVSU
01	SMVSU – Administração
04	Administração
452	Serviços Urbanos
1223	Equipamento e material permanente
1704	Aquisição bens móveis
4.4.90.52.00-7113	Equipamento e material permanente

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de
recurso a redução da dotação orçamentária nº 07.01.04.452.0021.2701.3.3.90.30.00-
7106, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha
de Metas Prioritárias SMVSU, a meta “Equipamento, material permanente e informática”,
no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de
abril de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES